

PROJETO DE LEI Nº 71/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores São José, inscrita no CNPJ sob nº 28.844.885/0001-24, com sede em Rio Negro/PR

(Autoria: Vereador Luiz Felipe Stafin)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores São José, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.885/0001-24, com sede na Vila São José, Bairro Lageado dos Vieiras, Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º A Associação de Moradores São José é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário, social e cultural da localidade, mediante ações voltadas à integração dos moradores, à melhoria da infraestrutura comunitária e ao incentivo às atividades coletivas e associativas.

Art. 3º São objetivos principais da Associação de Moradores São José:

I – representar os interesses da comunidade perante os poderes públicos e demais instituições;

II – promover atividades sociais, culturais e esportivas em benefício da população local;



III – incentivar o desenvolvimento de projetos comunitários voltados ao bem-estar dos moradores;

IV – colaborar com o Poder Público em ações de interesse coletivo, respeitada sua autonomia associativa;

V – gerenciar o sistema de distribuição de água da comunidade, que atende a mais de 100 (cem) famílias residentes na Vila São José, garantindo o abastecimento e o uso racional dos recursos hídricos locais.

Art. 4º Para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 307/1979, ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o reconhecimento da Associação de Moradores São José como de utilidade pública:

I – estar regularmente constituída há mais de um ano, com personalidade jurídica ativa;

II – comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos federais, estaduais e municipais;

III – demonstrar a realização de atividades de interesse público, voltadas à coletividade;

IV – apresentar relatório anual de atividades à Prefeitura e à Câmara Municipal, conforme o art. 2º da Lei nº 307/1979.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2025.

Luiz Felipe Stafin

Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Associação de Moradores São José, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.885/0001-24, com sede na Vila São José, Bairro Lageado dos Vieiras, Município de Rio Negro/PR.

A entidade é regularmente constituída desde 30 de agosto de 2017, conforme cadastro ativo junto à Receita Federal, e atua de forma organizada, transparente e contínua na promoção do desenvolvimento social, comunitário e cultural da localidade, fortalecendo o convívio e a união dos moradores.

Destaca-se que a Associação é responsável pelo gerenciamento do sistema de distribuição de água da comunidade, estrutura essencial que beneficia mais de 100 famílias residentes na Vila São José, garantindo o abastecimento regular e o uso sustentável dos recursos hídricos, desempenhando função de inegável relevância pública.

Além disso, realiza eventos sociais, campanhas solidárias e mutirões comunitários, buscando constantemente a melhoria da infraestrutura local e a representação legítima dos moradores junto ao Poder Público.

A documentação anexa comprova a regularidade jurídica e fiscal da associação perante os órgãos federal e estadual, atendendo integralmente aos requisitos da Lei Municipal nº 307/1979, que estabelece as normas para a declaração de utilidade pública no Município de Rio Negro.

Assim, diante da relevância social, da função pública de interesse coletivo e do comprometimento demonstrado pela entidade, propõe-se o presente Projeto de



Lei como forma de reconhecimento oficial da sua importância para a comunidade e para o Município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2025.

Luiz Felipe Stafin

Vereador Autor

